



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL PARA BOLSAS

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) apoiado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

1) OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) é um instrumento, que oferece bolsas para estudantes regularmente matriculados na graduação, voltado para o desenvolvimento de projetos de extensão universitária com o propósito de aprofundar ações políticas voltadas à institucionalização da extensão no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo como objetivos:

- ✓ Estimular a realização de ações extensionistas, tendo como diretrizes a interdisciplinaridade; a articulação indissociável entre as atividades de extensão, ensino e pesquisa; e a relação dialógica e social de impacto entre a universidade e os outros setores da sociedade.
- ✓ Promover uma relação Universidade↔Sociedade, mutuamente transformadora, articulando arte, ciência, ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento social sustentável.
- ✓ Possibilitar a aprendizagem recíproca entre estudantes, professores, técnicos e sociedade; favorecendo a vivência social, política e profissional por intermédio de uma ação interdisciplinar e, se possível, interinstitucional.

2) DEFINIÇÕES

EXTENSÃO: Processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediado por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

PROJETO DE EXTENSÃO: Conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, inovador ou tecnológico, com objetivos específicos e prazos determinados.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

3) REQUISITOS

O processo seletivo de projetos de extensão, bolsistas e voluntários que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) obedecerá aos seguintes requisitos:

3.1) Quanto ao estudante bolsista e voluntário:

- a) Serão selecionados 50 (cinquenta) bolsistas matriculados e frequentando regularmente os cursos de Graduação da Univasf.
- b) Ter disponibilidade entre 12 e 20h semanais para as atividades do projeto.
- c) Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos científicos, culturais e extensionistas da UNIVASF;
- d) **Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.**
- e) A seleção de estudantes bolsistas fica a critério do coordenador do projeto;
- f) A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado neste Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal à Diretoria de Extensão da instituição, contendo além da justificativa, data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato com todos os requisitos e condições explicitadas neste Edital. Esse tipo de solicitação só realiza-se-á até o 9^º (nono) mês de vigência do projeto, portanto, é vetado a substituição durante os últimos 03 (três) meses de vigência da bolsa.
- g) Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO** (Anexo 07), pela execução das distintas fases do projeto, incluindo a elaboração do relatório parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico-científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para a apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO E PRESENÇA** nos eventos Científicos, Culturais e Extensionistas promovidos pela UNIVASF, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;
- h) Não poderá TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTÁGIOS, DE BOLSAS ACADÊMICAS OU VOLUNTÁRIO INSTITUCIONALIZADO ou ainda com as de quaisquer outras agências públicas de fomento nacional, conforme legislação pertinente, EXCETUANDO-SE AS BOLSAS PERMANÊNCIA.
- i) A quantidade e seleção de estudantes voluntários ficam a critério do coordenador do projeto, respeitando o número máximo de 4 (quatro) voluntários por projeto;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

3.2) Quanto ao coordenador:

- a) Fazer parte do quadro permanente da UNIVASF e ser docente ou técnico administrativo com nível superior, durante o período de desenvolvimento do projeto e consequente orientação, de acordo com o que dispõem as resoluções 05/2007 e 07/2009 desta universidade;
- b) Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO** (Anexo 05), pela orientação dos Estudantes Bolsista e/ou Voluntários, nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração do relatório parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO E PRESENÇA** nos eventos Científicos, Culturais e Extensionistas promovidos pela UNIVASF, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;
- c) **Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;**
- d) Cada coordenador(a) só poderá submeter um único projeto para concorrer a uma única bolsa;
- e) Deverá apresentar relatório parcial e final das atividades do projeto de acordo os prazos a serem estabelecidos pela Pró-reitoria de Extensão;
- f) Informar oficialmente a esta Pró-Reitoria, via memorando, quando dos possíveis afastamentos para capacitação profissional, licença médica ou outras modalidades de afastamento que possam interferir na condução do projeto;
- g) Comunicar a substituição do coordenador que poderá ser realizada **uma única vez**, com as devidas justificativas e solicitação formal à Pró-reitoria de Extensão da instituição, acompanhada da documentação completa do novo coordenador com todos os requisitos e condições explicitadas neste Edital.

3.3) Quanto ao Projeto:

- a) Os projetos deverão ser exclusivamente de Extensão, obedecendo a seguinte formatação: mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, exceto a capa; fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior (2,5 cm), margem inferior (1,5 cm), margem esquerda (2,0 cm) e margem direita (1,5 cm). Deverá conter: título, linha temática, fundamentação teórica, apresentação, justificativa, objetivos, metas; resultados esperados; metodologias, plano de trabalho do coordenador; plano de trabalho de bolsista; referências bibliográficas; público alvo; cronograma de execução; acompanhamento e avaliação; proposta orçamentária e co-financiamento (Anexo 02). Sob hipótese alguma, o Coordenador(a) da Proposta poderá se identificar, sob pena de ser **DECLASSIFICADO**, bem como a equipe executora. Essa identificação deverá ocorrer **SOMENTE** no Formulário de inscrição do Projeto.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- b) No caso de projetos que envolvam instituições parceiras, é obrigatória a apresentação da Carta de Anuência (escolas, ONG, órgãos públicos e privados);
- c) A proposta deverá explicitar, claramente, a participação da comunidade ou de outros setores, de preferência desde a elaboração do projeto, caracterizando-a como atividade de extensão;
- d) Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com definição dos indicadores e da sistemática a ser utilizada;
- e) Explicitar os meios que garantam a sustentabilidade do projeto, visando sua continuidade mesmo após período de vigência da bolsa, não ficando o mesmo na dependência apenas dos recursos da Univasf;
- f) Projetos contemplados em outros editais desta Pró-reitoria poderão concorrer para renovação e/ou continuação, desde que não apresentem pendências, de qualquer natureza, junto a essa Pró-reitoria.

4) RESULTADO DO JULGAMENTO:

Os projetos apresentados serão considerados, após análise da Comissão de Avaliação do PIBEX 2016-2017, como "classificados" ou "não-classificados". Serão considerados "não-classificados" os projetos do colegiado, cujos seus representantes na Câmara de Extensão não entregarem os pareceres de avaliação dos projetos até 18 de Fevereiro de 2016.

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da Univasf, disponível no endereço <http://www.proex.univasf.edu.br/>.

5) RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à Pró-reitoria de Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado parcial, EXCLUSIVAMENTE via PS (www.ps.univasf.edu.br), utilizando o Anexo 08 deste edital. O referido anexo deve ser preenchido, assinado e digitalizado em formato .PDF.

6) DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1) Após a aprovação do projeto, os solicitantes contemplados deverão apresentar, o nome tanto do estudante bolsista como do(s) estudante(s) voluntário(s). Os documentos entregues que estejam fora do padrão ou prazo estabelecidos resultarão na não implementação das cotas (bolsista e/ou voluntários) deste edital;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- 6.2) Os solicitantes contemplados deverão entregar à Pró-reitoria de Extensão a documentação complementar abaixo, em prazo estipulado no cronograma que será apresentado no item 13 deste Edital:
- a) Formulário de inscrição e projeto devidamente assinado pelo orientador e pelos estudantes bolsista e voluntário(s);
 - b) Cópia do RG e CPF dos estudantes bolsista e voluntário(s);
 - c) Comprovante de matrícula dos estudantes bolsista e voluntário(s);
 - d) Histórico Escolar atualizado dos estudantes bolsista e voluntário(s);
 - e) Termos de compromisso devidamente assinados pelos estudantes bolsista e voluntário(s) (Anexo 07) e pelo orientador (Anexo 06);
 - f) Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (**NUNCA pode ser CONTA POUPANÇA, conforme orientação da Pró-reitoria de Gestão e Orçamento**), contendo número da agência e **conta corrente** e dígitos verificadores (somente para estudantes bolsistas);

7) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

- 7.1) Os estudantes bolsistas e voluntários selecionados prestarão contas ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)** através de relatórios explicitando o andamento e execução do projeto. Para tanto, o bolsista e os voluntários apresentarão à Diretoria de Extensão 02 (dois) tipos de relatórios:
- a) **Relatório Parcial:** encaminhado pelos bolsista e voluntários, bem como pelo orientador no período de 21 a 30 de Setembro de 2016 (Anexo 04);
 - b) **Relatório Final:** encaminhado pelos bolsistas e voluntários, bem como pelo orientador no período de 22 a 29 de fevereiro de 2017 (Anexo 05);
- 7.2) O cancelamento do projeto, devido a atrasos na entrega dos relatórios, de acordo com o item 7.1, implicará na não certificação, tanto para as coordenações, quanto para os estudantes envolvidos (bolsistas e voluntários), bem como contará como uma situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.3) Na XI Mostra de Extensão, que em 2016 acontecerá no *campus* de Paulo Afonso (BA), todos os estudantes bolsistas e voluntários vinculados ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)** apresentarão os resultados parciais relacionados a seu respectivo projeto, através das apresentações orais e/ou exposições.

8) RECURSOS FINANCEIROS



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- 8.1) O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) não gerará qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a Universidade.
- 8.2) A bolsa poderá ser cancelada:
- a) Por desistência do estudante;
 - b) A pedido do coordenador do projeto;
 - c) Por não cumprimento das exigências deste edital, por parte do bolsista ou do coordenador;
 - d) Não cumprimento do item 7.1 deste edital.
 - e) Se o cancelamento de bolsa for recorrente no projeto antes dos 6 (seis) meses, esta deverá ser concedida ao próximo projeto classificado na lista de seleção para as bolsas de extensão.
- 8.4) Valor e duração da Bolsa:
- a) O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
 - b) A duração da bolsa será de 12 (doze) meses.
 - c) O recurso destinado ao pagamento da bolsa ao estudante deverá estar especificado no orçamento anual da proposta, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

9) ITENS FINANCIÁVEIS

- 9.1) São financiáveis itens destinados ao custeio do projeto. O valor para cada proposta contemplada será de, no máximo, R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
- 9.1.1) Todos os itens para compra de material de consumo e/ou a contratação de serviços de pessoa jurídica, deverão ser detalhados e devidamente justificados, tendo em vista a coerência com as atividades propostas (caso contrário, os itens não serão adquiridos):
- a) Material de consumo que conste nas atas de pregão em andamento na data da solicitação, disponível no sítio eletrônico www.univasf.edu.br - Licitações e Contratos (Anexo 09).
 - b) Contratação de serviços de pessoa jurídica, exclusivamente, para serviços gráficos como, por exemplo, impressão de cartazes, *folders*, fotocópias, certificados, *banners*, faixas, blocos de notas, pastas, etc). A relação do serviço já deve ser detalhada no projeto de extensão, assim como o total previsto para sua execução (Anexo 10).
- 9.1.2) O pedido para compra de material de consumo e/ou a contratação de serviços de pessoa jurídica, deverá ser encaminhado à Diretoria de Extensão, em formulário próprio para esse fim corretamente preenchidos, caso contrário, os itens não serão adquiridos (Anexos 09 e 10).
- 9.2) Não são financiáveis itens relativos a:



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- a) pagamento de salários ou complementação salarial para professores e servidores técnico-administrativos da Univasf, assim como quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
 - b) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
 - c) despesas gerais de manutenção e de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto e das colaboradoras e de gratificação, bem como despesas de coquetéis, “*coffee break*” e similares;
 - d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
 - e) passagens e diárias de qualquer natureza;
 - f) equipamentos e material permanente.
- 9.3) As propostas de ações de extensão de que tratam este edital deverão apresentar orçamento de até R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), correspondentes a 12 (doze) meses de bolsa correspondentes a R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) e mais R\$ 800,00 (oitocentos reais) para itens financiáveis.
- 9.4) Propostas que apresentarem orçamento acima do valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), não serão analisadas;
- 9.5) As propostas aprovadas serão financiadas com recursos destinados às ações de extensão da Pró-Reitoria de Extensão da Univasf.
- 9.6) O presente edital prevê a aplicação de recursos financeiros no valor total de até R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão universitária, conforme as definições previstas no item 2 deste edital;
- 9.7) A Univasf não se compromete em disponibilizar material de apoio audiovisual, transportes ou outros recursos não previstos por este edital para o desenvolvimento do projeto, ficando a cargo do coordenador ou dos parceiros, nestas condições, responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto.

10) CANCELAMENTO DO PROJETO

10.1) O projeto poderá ser cancelado:

- a) Pelo atraso no prazo de entrega dos relatórios de acordo com o item 7.1 alínea “a” e “b” deste edital;
- b) Por desistência do coordenador do projeto, neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente à Pró-reitoria de Extensão;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- c) Pela Pró-Reitoria de Extensão, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta, através da avaliação instituída pela Câmara de Extensão para esta finalidade.

11) INSCRIÇÕES

- 11.1) As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo Coordenador da Proposta, no período 29 de Janeiro de 2016 a 14 de Fevereiro de 2016; **EXCLUSIVAMENTE** através do site <http://www.ps.univasf.edu.br>.
- 11.2) Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário local.
- 11.3) Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após prazo final definido no item 11.1 deste edital.
- 11.4) Documentos solicitados no ato da inscrição:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo 01), com as devidas assinaturas;
 - b) Projeto de Extensão (Anexo 02);
 - c) Planos de Trabalho (Anexo 03);
 - d) Carta de anuência das instituições parceiras, devidamente assinada, se for o caso (Anexo 11).
- 11.5) Ficará automaticamente desclassificada a proposta que não apresentar toda a documentação solicitada no item 11.4 deste edital.
- 11.6) A Pró-reitoria de Extensão não será responsabilizada por eventuais falhas técnicas que, por ventura, impossibilitem o(a) servidor(a) responsável pelo projeto de completar o envio dos documentos solicitados.

12) SELEÇÃO

A seleção dos Projetos será realizada por Comissão de Seleção designada pela Pró-reitoria de Extensão e aprovada pela Câmara de Extensão para este fim, composta por especialistas na área, obedecendo aos seguintes critérios de avaliação:

- a) Atendimento a todos os requisitos constantes no item 11 deste edital;
- b) Clareza dos objetivos na transformação da sociedade, através de formas diretas de atuação;
- c) Clareza da metodologia e das etapas do trabalho;
- d) Relevância social (público alvo e interatividade com a comunidade);
- e) Adequação da formação do coordenador à temática do projeto;
- f) Sustentabilidade do projeto;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- g) Adequação das atividades propostas com o orçamento disponível;
- h) Apresentação de equipe interdisciplinar;
- i) Planos de trabalho;
- j) Parcerias construídas com a carta de anuência (caso haja parceiros).

12.1) Os projetos apresentados serão considerados, após análise da Comissão de Avaliação do PIBEX 2016-2017, como "classificados" ou "não-classificados".

12.2) Serão considerados "não-classificados" os projetos do colegiado, cujos seus representantes na Câmara de Extensão não entregarem os pareceres de avaliação dos projetos até 18 de Fevereiro de 2016.

13) CRONOGRAMA

29/01/2016	Lançamento do Edital.
29/01/16 a 14/02/16	Período de inscrições – recebimento das propostas, exclusivamente, via http://www.ps.univasf.edu.br
15/02/16 a 18/02/16	Avaliação
20/02/16	Divulgação do resultado parcial através do portal da Univasf.
22/02/16	Pedidos de reconsideração até às 18 h, via http://www.ps.univasf.edu.br
25/02/16	Resultado final via internet
26 a 29/02/16	Entrega da documentação devidamente assinada
01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017	Vigência das bolsas
19 a 23 de Setembro de 2016	Entrega do Relatório Parcial
20 a 28 de Fevereiro de 2017	Entrega do Relatório Final

13) DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1) É obrigatório que em todos os meios de divulgação do projeto seja citado explicitamente o apoio da Pró-reitoria de Extensão/Univasf, através do uso das logomarcas, disponível nos sítios eletrônicos.

13.2) Não será permitida a cobrança de taxas para alunos de graduação da Univasf ou de outras instituições quando se tratar de eventos institucionais;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- 13.3) As normas, requisitos e instruções para o processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Extensão, da Pró-reitoria de Extensão da Univasf.
- 13.4) A Câmara de Extensão desta Pró-reitoria reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 13.5) Os modelos de anexos citados neste Edital encontram-se disponíveis na página eletrônica <http://www.ps.univasf.edu.br> em formato editável (.doc) para as devidas inserções, se necessário, mas somente poderão serem enviados em formato protegido (.pdf).

14) CONTATOS

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) possui sede na Diretoria de Extensão da Pró-reitoria de Extensão, situada na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 586, CEP 56.304-205, Centro, Petrolina (PE). Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Mais informações serão obtidas através do contato telefônico (87) 2101-67 74 e 2101- 67 73 ou pelo endereço eletrônico: proex.direx@univasf.edu.br.

Petrolina (Pe), 29 de Janeiro de 2016.

Prof. Dr. Wagner Pereira Felix
Pró-Reitora de Extensão em Exercício



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Manicoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

ANEXO 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Título do Projeto:
Colegiado/Setor Proponente:

Linhas temáticas em que o Projeto se enquadra: (Assinalar a linha predominante)			
	Linha 1: Educação		Linha 11: Promoção da igualdade racial
	Linha 2: Cultura e arte		Linha 12: Mulheres e relações de gênero
	Linha 3: Pesca e aquicultura		Linha 13: Esporte e lazer
	Linha 4: Promoção da saúde		Linha 14: Comunicação
	Linha 5: Desenvolvimento urbano		Linha 15: Inclusão produtiva e desenvolvimento regional
	Linha 6: Desenvolvimento rural		Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade
	Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate a extrema pobreza		Linha 17: Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social.
	Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio do Apoio e Fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários		Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais
	Linha 9: Preservação do patrimônio cultural Brasileiro		Linha 19: Juventude
	Linha 10: Direitos humanos		Linha 20: Articulação e Participação Social

Identificação			
Coordenador:			
E. mail:			
Telefone: ()			
Equipe			
Nome	Unidade	Categoria Profissional	Função no Projeto

Resumo: (máximo de 500 palavras)

_____ (____), _____ de _____ de 201__.

Coordenador do projeto

Coordenador do Colegiado/Setor



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

ANEXO 02

PROJETO DE EXTENSÃO

Título:		
Linha temática:		
Fundamentação Teórica		
Apresentação:		
Justificativa:		
Objetivos:		
Metas:		
Resultados Esperados:		
Metodologias:		
Plano de Trabalho do Coordenador:		
Plano de Trabalho do Bolsista:		
Referência Bibliográfica:		
Público-Alvo:	Nº de Pessoas Beneficiadas	
Cronograma de Execução		
Evento	Período	Observações
Acompanhamento e Avaliação		
Indicadores:		
Sistemática:		
Proposta Orçamentária		
Rubrica	Justificativas	Valor (R\$)
Custeio		
Bolsa de Extensão		
Material de Consumo		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Total		
Co-Financiamento (Informe se o Projeto terá outro financiamento além do PIBEX – 2016/2017)		
Agências de Fomento	Quais?	
Outros	Quais?	



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

ANEXO 03

PLANOS DE TRABALHO
ORIENTADOR, BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS)

PLANOS DE TRABALHO ORIENTADOR, BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS)

_____ (____), _____ de _____ de 201__.

Coordenador do projeto

Coordenador do Colegiado/Setor



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

ANEXO 04

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

1. TÍTULO						
Coordenador:						
Bolsista:						

2. OBJETIVO						

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Indicar a etapa	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO						

5. INDICADORES DE EXTENSÃO						

5.1 PROFESSORES ENVOLVIDOS		
	Nome Completo	Colegiado
01		
02		

5.2 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS		
	Nome Completo	Setor
01		
02		

5.3 ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS (Estudante que participa de forma continua no projeto)				
	Nome completo	Colegiado	CPF	Data de Nascimento
01				
02				



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

5.4 ESTUDANTES COLABORADORES (Estudante que participa/participou eventualmente no projeto)			
	Nome Completo	Carga horária	Colegiado
01			
02			

5.5 COLABORADORES EXTERNOS (Estudantes e profissionais de outras instituições)		
	Nome Completo	Instituição
01		
02		

5.6 PÚBLICO ATINGIDO: Quantidade de pessoas que participaram das atividades no período (Professores, Técnicos, estudantes e comunidade em geral)	Total

5.7 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (artigo/resumo/cartilhas, pôsteres, etc produzidos no período)	
01	Título: Evento: Data:
02	Título: Evento: Data:

5.8 Outros: (entrevistas, participação em eventos, etc)	
01	

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

_____ (___), _____ de _____ de 201__.

Coordenador(a)

Bolsista



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 01/2016

ANEXO 05

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2015-2016

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO
1.1 Título do Projeto:
1.2 Orientador(a):
1.3 Bolsista:

INDICADORES QUANTITATIVOS DO PROJETO

2. PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO (colocar nome completo de cada um dos atores envolvidos)			Número Total
Atores	Nome completo	Colegiado	
Professor Orientador			
Bolsistas			
Estudantes voluntários			
Estudantes colaboradores			
Professores envolvidos			
Técnicos Administrativos			
Parceiros Externos	Nome completo		

2.1 Detalhamento das Instituições parceiras	
SIGLA	Nome completo
TOTAL DE INSTITUIÇÕES	

2.2 Detalhamento das Unidades envolvidas e/ou beneficiadas pelo projeto (por exemplo: PSF, hospital, bairros, creches, escolas ou municípios)	
Nome completo da unidade	Número de pessoas
TOTAL – Público atingido	

3. RESUMO:



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:												
Indicar as Etapas	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev

5. OBJETIVOS DO PROJETO
6. METAS DO PROJETO
7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

8. INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL (Resultados qualitativos)
a) Em que medida o projeto contribuiu para a melhoria de vida do público atingido (renda, saúde, etc..)

b) Principais necessidades atendidas;

c) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pela comunidade beneficiada;

d) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pelos estudantes e professores;
--

9. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros). Colocar o nome do produto, autores, título (anais, revistas) e local de publicação.	Quantidade
Outros (entrevistas, prestação de serviços, eventos, etc)	
TOTAL	

10. EVENTOS REALIZADOS	Público atingido
Feiras, exposições, seminários, festivais, cursos, mini-cursos, etc.	
TOTAL	

11. Público total atingido pelo projeto (colocar o número total de pessoas que participaram do projeto)



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

12. CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS FINAIS

--

13. COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS? (A SER RESPONDIDA PELO ORIENTANDO)

Avalie, numa escala de 1 a 5 (sendo 1 = muito fraca e 5 = excelente), os seguintes itens:

- Orientação recebida*
 Infra-estrutura da instituição
 Relacionamento com a equipe
 Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos (máx. 3 linhas).

--

14. SUGESTÕES DE MELHORIA PARA O PROGRAMA (comentários máx. 3 linhas)

--

15. PARECER DO ORIENTADOR(A)

Classificação de desempenho do orientando:

Excelente [] Bom [] Regular [] Insuficiente []

Justifique sua avaliação (máx. 3 linhas).

--

Local	Data

Coordenador(a) responsável pelo projeto	Orientando(a):

_____ (____), _____ de _____ de 201__.

Coordenador(a)

Bolsista



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 01/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2015-2016

ANEXO 06

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR(A)

Eu, _____, servidor(a) lotado no(a) _____, SIAPE Nº _____, na condição de coordenador(a) do Projeto _____,

contemplado com 01 (uma) bolsa no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2016 - 2017, assino o presente, Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) estabelecer o plano de trabalho para o bolsista e voluntários;
- b) orientar os estudantes;
- c) enviar relatório parcial das atividades desenvolvidas, seis meses após o início do projeto;
- d) enviar relatório final das atividades desenvolvidas, constando os indicadores de extensão até o trigésimo dia após a conclusão do projeto;
- e) em caso de desligamento e alteração do bolsista, comunicar em no máximo 5 (cinco) dias úteis a Pró-Reitoria de Extensão;
- f) participar da XI Mostra de Extensão, que em 2016 acontecerá no *campus* de Paulo Afonso (BA), e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da Univasf.

Para validade o que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes envolvidas.

_____(____), ____ de _____ de ____.

Orientador(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 01/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2015-2016

ANEXO 07

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Eu _____ estudante do Colegiado Acadêmico de _____, *Campus* _____, matrícula (CPF) Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expeditor _____, Banco _____; CONTA CORRENTE Nº _____ na condição de estudante _____ (bolsista/voluntário) do Projeto _____, coordenado pelo servidor(a) _____ vinculado ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX 2016/2017**, assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) o trabalho do estudante bolsista a ser prestado é atividade remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) participar da XI Mostra de Extensão, que em 2016 acontecerá no *campus* de Paulo Afonso (BA), e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da Univasf.
- c) comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pelo orientador;
- d) a jornada de trabalho do bolsista será entre 12 e 20h semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o coordenador do projeto e o estudante;
- e) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- f) caberá à Pró-Reitoria de Extensão fornecer documento comprobatório da realização das atividades do aluno bolsista.

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

_____ (____), _____ de _____ de _____.

Orientador(a)

Estudante Bolsista/Voluntário



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 01/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2015-2016

ANEXO 08

MODELO DE RECURSO

Interposição de recurso contra resultado provisório do Edital 01/2016 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

Título do Projeto:
Colegiado/Setor Proponente:
Linha temática em que o Projeto se enquadra
Identificação
Coordenador:
<i>E. mail:</i>
Telefone: ()
Exposição dos Motivos: (não ultrapassar uma página)

Nestes Termos
Pede Deferimento

_____ (____), ____ de _____ de _____.

Coordenador(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 01/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2015-2016

ANEXO 09

MODELO DE FORMULÁRIO Nº 01

COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS PREGÕES EM ANDAMENTO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)
2016-2017

Projeto: _____

Orientador(a): _____ SIAPE Nº _____

PREGÃO Nº	ITEM	MATERIAL (Descrição detalhada)	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)

_____ (____), ____ de _____ de _____.

Orientador(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 01/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2016-2017

ANEXO 10

MODELO DE FORMULÁRIO Nº 02

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)
2016-2017

Projeto: _____

Orientador(a): _____ SIAPE Nº _____

PREGÃO Nº	ITEM	SERVIÇO (cartazes, <i>folders</i> , fotocópias, certificados, <i>banners</i> , faixas, blocos de notas, pastas, etc.)*	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)

* Anexar arquivo(*.jpeg) com a arte digital já pronta.

_____, ____ de _____ de _____.

Orientador(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 01/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2016-2017

ANEXO 11

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

_____ (nome da instituição/órgão), através do servidor(a)
_____, função _____, declara a sua intenção em
participar do **Edital 01/2016 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)**, através do Projeto
_____, sob a coordenação do(a) servidor(a)
_____.

_____ (____), ____ de _____ de _____.

OBS.: Apresentar dados da(s) instituição(ões) envolvidas bem como as assinaturas dos envolvidos no projeto.